



Revolução
em 26/03/96

Câmara Municipal de Guacuí

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Nº do Protocolo:

Data da Entrada: 15/12/95

ASSUNTO: PROJETO DE LEI Nº 108/95- Autoriza doação
de 300 litros de gasolina, mensalmente, à Delegacia
de Polícia Civil de Guacuí.

AUTUAÇÃO

Aos quinze dias do mês de dezembro de mil
novecentos e noventa e cinco, nesta Secretaria,
eu, João Manoel de Carvalho, Secretário, autuo os
documentos que adiante se vêem. Eu, João Manoel de Carvalho,
o subscrevo e assino.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ

Terra: 456km² Clima: Agradável e Úmido Altitude: 586m Gente: 30.000
Praça João Acacinho, 01 — Telex (027) 5603 — FAX (027) 553-1794 — Tel. (027) 553-1493(PABX)
Estado do Espírito Santo

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente:

Através do presente, estamos encaminhando a Vossa Excelência o Projeto de Lei nº 108/95, que visa obter autorização legislativa para doar 300 litros de gasolina, mensalmente, à Delegacia de Polícia Civil de Guaçuí.

Tal solicitação se fundamenta, haja vista a necessidade da continuação dos trabalhos que vem sendo empreendidos pela Delegacia de Polícia local.

Pelo exposto, estamos certos da aprovação do Projeto de Lei nº 108/95.

Atenciosamente

LUIZ FERRAZ MOULIN

Prefeito Municipal

/mcm.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ

Terra: 456km²

Clima: Agradável e Úmido

Altitude: 586m

Gente: 30.000

Praça João Acacinho, 01 — Telex (027) 5603 — FAX (027) 553-1794 — Tel. (027) 553-1493(PABX)

Estado do Espírito Santo

PROJETO DE LEI Nº 108/95

AUTORIZA DOAÇÃO DE 300
LITROS DE GASOLINA,
MENSALMENTE, A DELEGA-
CIA DE POLICIA CIVIL
DE GUAÇUÍ.

O Prefeito Municipal de Guaçuí, Dr. LUIZ FERRAZ MOULIN, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ele SANCIONA a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar à DELEGACIA DE POLICIA CIVIL DE GUAÇUÍ, 300 (trezentos) litros de gasolina, mensalmente, até 31 de dezembro de 1996.

Artigo 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e com efeito retroativo a 01.01.96.

Guaçuí, Paço São Miguel, 06 de dezembro de
1995.

LUIZ FERRAZ MOULIN

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUI

Terra: 456km²

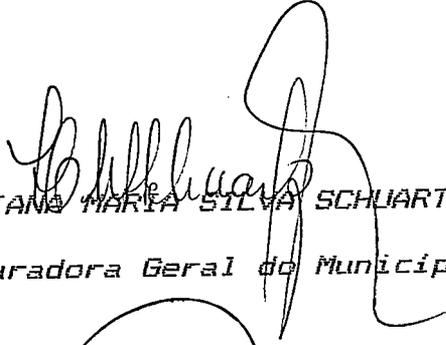
Clima: Agradável e Úmido

Altitude: 586m

Gente: 30.000

Praça João Acacinho, 01 — Telex (027) 5603 — FAX (027) 553-1794 — Tel. (027) 553-1493(PABX)

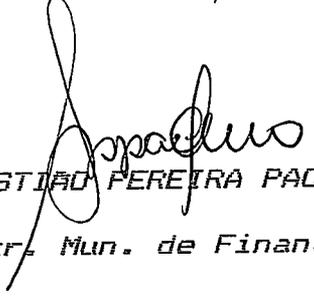
Estado do Espírito Santo


HELIANA MARIA SILVA SCHUARTZ

Procuradora Geral do Município


HERMES AFONSO GLIMARAES

Secr. Mun. de Administração


SEBASTIÃO PEREIRA PACHECO

Secr. Mun. de Finanças

/mcm.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL

OF/PC/DMPG/Nº 479/95,

Guaçuí-ES, 22 de NOV. 1995.

Do: Delegado de Polícia de Guaçuí-ES.

PC-DP-3 JULIO CESAR DA SILVA.

Ao: Exmo. Senhor Prefeito Municipal.

DR. LUIZ FERRAZ MOULIN.

Assunto: Solicitação (F A Z)



Excelência,

Visando dar continuidade aos trabalhos que vem sendo empreendidos por esta delegacia de polícia de Guaçuí-ES, no próximo ano de 1996, SOLICITO de Vossa Excelência, encaminhar à Casa Legislativa Municipal, Mensagem autorizando esse Executivo, doação de combustível para a viatura da Polícia Civil que serve a esse município, esclarecendo que recebemos 300 litros de gasolina.

Outrossim esclareço, que os servidores desta unidade policial, se sentem gratos pelo apoio que Vossa Excelência e seu secretariado, vêm dando aos trabalhos de Polícia Judiciária e a população carcerária desse município de Guaçuí-ES, o que estaremos retribuindo com Trabalho.

Cordialmente,

Julio Cesar da Silva
DELEGADO DE POLÍCIA
M.º 88073-40

Protocolo nº 2375
Data 24 11 19 95
[Assinatura]
Prefeitura Municipal de Guaçuí